



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 497

Do Processo 2010-0.276.395-5

Em: 28 / 12 / 2015

**Interessado:** Celso Antônio Lambais / C-3 Administração de Bens e Participações Ltda.

**Contribuinte:** 213.988.0118- / **INCRA:** 638.358.022.454-5 – Gleba 2

**Local:** Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, km 26,50.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Thays Santos Hamad  
Assessoria Técnica  
SELIC/CAIEPS

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 06.10.2010, destinado a Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis, "Polo Gerador de Tráfego" e "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zonas de uso ZPI/02 e ZEPAG/02, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Perus.

**INFORMAÇÃO/035/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 225ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, que o interessado deverá ser comunicado, tendo em vista que a abertura de viário interligando diferentes terrenos, conforme representada em peças gráficas, viria a configurar parcelamento do solo, devendo ser observada a legislação pertinente.

Aceitou ainda o critério de cálculo do número mínimo de vagas proposto pelo interessado, na proporção de 01 (uma) unidade a cada 35m<sup>2</sup> / 2 da área computável destinada a galpão de armazenamento e manobra de veículos, e na proporção de 01 (uma) unidade a cada 35m<sup>2</sup> da área computável destinada às demais áreas, conforme pleiteado pela parte interessada, à semelhança de casos análogos apreciados pela CAIEPS e deliberados pela CTLU.

28 / 12 / 2015

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente/Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Amanda Morelli Rodrigues, Edson Eiji Nagai, Gabriela Defilippi Audra, Ronaldo Tonobohn, Lisandro Frigerio e Daniella Lucas Richards Bronzoni.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf